



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 108 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa Membros para realização do curso: Aprimorando o Processo de Enfermagem, nos dias 11 e 12/03/2025 nos municípios de Caçador e Canoinhas/SC, respectivamente”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a realização do Curso: Aprimorando o Processo de Enfermagem, nos dias 11 e 12/03/2025 das 08h às 18h, nos municípios de Caçador e Canoinhas/SC, respectivamente, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Profissionais listados abaixo para participarem do evento supracitado, com despesas custeadas pelo Coren-SC:

- Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Conselheira
- Enf. Edlamar Kátia Adamy - Colaboradora
- Enf. Márcia Del Castanhel – Colaboradora
- Rodrigo Moizéis da Silva- Assessor de Comunicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 05 de fevereiro de 2025.

Maristela A. de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária